



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 824/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 806/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE/PI, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Corrente-PI.

Parágrafo primeiro. Cria-se o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo segundo. Altera-se o ANEXO I da Lei 806/2024, para acrescentar o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, com Símbolo Especial, e remuneração de R\$ 5.040,00.

Art. 2º Fica extinta a “Secretaria Municipal da Juventude” e o cargo de “Secretário Municipal da Juventude”.

Art. 3º Fica criado o cargo de Superintendente da Juventude.

Parágrafo único. Altera-se o ANEXO I da Lei 806/2024, para acrescentar o cargo de Superintendente da Juventude, com Símbolo CC-2, e remuneração de R\$ 2.592,00.

Art. 4º Fica extinto o cargo de Superintendente de Transportes, excluindo-o do Anexo I da Lei 806/2024.

Art. 5º O ANEXO I, da Lei 806/2024, passa a ter a seguinte estrutura:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOL O	REMUNERAÇÃO O
Chefe de Gabinete do Prefeito	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Administração	Especial	5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Secretário Municipal de Orçamento e Finanças	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Infraestrutura	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Educação	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Governo e Planejamento	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Empreendedorismo	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Serviços Urbanos	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Habitação	Especial	5.040,00
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Especial	5.040,00
Procurador Geral do Município	Especial	5.040,00
Procurador Adjunto	CC-1	3.600,00
Presidente da Central de Licitações Públicas	Especial	5.040,00
Gerente de Previdência	CC-1	3.600,00
Controlador Interno da Prefeitura	CC-1	3.600,00
Diretora de Ensino e Apoio Pedagógico	CC-1	3.600,00
Gerente de Tesouraria	CC-1	3.600,00
Coordenadoria do Centro de Apoio Psicossocial	CC-1	3.600,00
Gerência de Convênios e Contratos	CC-2	2.592,00
Superintendente de Trânsito	CC-2	2.592,00
Superintendente de Recursos Hídricos	CC-2	2.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Superintendente de Eventos Esportivos e Lazer	CC-2	2.592,00
Coordenador de Comunicação	CC-1	3.600,00
Superintendente de Controle de Frota e Combustível	CC-2	2.592,00
Superintendente de Meio Ambiente	CC-2	2.592,00
Superintendente de Recursos Humanos	CC-2	2.592,00
Coordenador Geral da Educação Básica	CC-2	2.592,00
Superintendência da Mulher	CC-2	2.592,00
Ouvidor Municipal	CC-2	2.592,00
Assessor Especial (seis)	CC-2	2.592,00
Superintendente de Agronegócio	CC-2	2.592,00
Gerente de Administração e Finanças (quatro)	CC-1	3.600,00
Superintendente da Juventude	CC-2	2.592,00
Secretário Executivo do Gabinete	CC-2	2.592,00
Secretário Executivo da Administração	CC-2	2.592,00
Gerência de Regulação e Marcação de Exames	CC-2	2.592,00
Coordenador Pedagógico (quinze)	CC-3	2.160,00
Secretário Executivo do Conselho da Juventude	CC-3	2.160,00
Diretor do Centro de Convivência de Idosos	CC-3	2.160,00
Diretor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Adolescente	CC-3	2.160,00
Diretor do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Criança	CC-3	2.160,00
Gerente de Comunicação Social	CC-3	2.160,00
Gerente de Publicidade	CC-3	2.160,00
Gerente de Recursos Humanos (dois)	CC-3	2.160,00
Gerente de Processamento Digital	CC-3	2.160,00
Gerente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	CC-3	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Gerente de Orçamento	CC-3	2.160,00
Gerente de Contabilidade	CC-3	2.160,00
Gerente de Engenharia e Projetos	CC-3	2.160,00
Gerente de Obras e Serviços de Conservação	CC-3	2.160,00
Gerente de Limpeza Pública	CC-2	2.592,00
Gerente de Transporte Escolar	CC-3	2.160,00
Gerente de Merenda Escolar	CC-3	2.160,00
Gerente de Assistência ao Estudante e Apoio Escolar	CC-3	2.160,00
Gerente de Programas e Projetos Culturais	CC-3	2.160,00
Gerente de Estudos, Pesquisas e Pós-Graduação	CC-3	2.160,00
Gerente de Capacitação e Treinamento de Pessoal	CC-3	2.160,00
Superintendente de Agricultura Familiar	CC-2	2.592,00
Coordenador de Estradas e Rodovias	CC-1	3.600,00
Gerente de Recursos Hídricos	CC-3	2.160,00
Gerência de Hortas Comunitárias e Viveiro de Mudas	CC-3	2.160,00
Gerente de Iluminação Pública	CC-3	2.160,00
Gerente de Vigilância Sanitária	CC-3	2.160,00
Gerente de Vigilância Ambiental	CC-3	2.160,00
Gerente de Praças e Jardinagens	CC-3	2.160,00
Gerente de Apoio à Eletrificação Rural	CC-3	2.160,00
Coordenador de Saúde Bucal	CC-3	2.160,00
Coordenador de Saúde da Família	CC-3	2.160,00
Coordenador de Atenção à Saúde	CC-3	2.160,00
Coordenador do CRAS	CC-3	2.160,00
Coordenador do CREAS	CC-3	2.160,00
Gerente do Laboratório de Análises Clínicas	CC-3	2.160,00
Gerente de Assistência Farmacêutica Básica	CC-3	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Gerente do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	CC-3	2.160,00
Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência	CC-4	1.728,00
Administrador do Portal Institucional Corrente para Todos	CC-3	2.160,00
Administrador do Parque de Exposição “Gov. Alberto Silva”	CC-4	1.728,00
Administrador de Cemitérios Municipais	CC-4	1.728,00
Administrador do Terminal Rodoviário “Sebastião Barros”	CC-3	2.160,00
Administrador de Mercados e Feiras	CC-4	1.728,00
Administrador do Aeroporto “Juvêncio Albuquerque”	CC-3	2.160,00
Motorista de Gabinete (2)	CC-2	2.592,00
Secretaria Executiva da Procuradoria do Município	CC-4	1.728,00
Gerente do Programa Saúde na Escola	CC-4	1.728,00
Supervisor do Programa Criança Feliz	CC-4	1.728,00
Gerência de Especialização em atendimento a Mulheres	CC-4	1.728,00
Gerência de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária	CC-4	1.728,00
Gerente de Saúde Materno-Infantil	CC-4	1.728,00
Gerente de Programas de Saúde	CC-4	1.728,00
Administração de Garagem e Manutenção de Máquinas	CC-4	1.728,00
Gerente de Estatística e Vida Escolar	CC-4	1.728,00
Gerente de Organização Comunitária e Associativismo	CC-3	2.160,00
Gerente de Imagens e Conteúdos	CC-4	1.728,00
Gerente de Manutenção de Unidades de Saúde	CC-4	1.728,00
Gerente de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	CC-3	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Gerente de Assistência Social	CC-3	2.160,00
Coordenador do Sistema Municipal de Emprego – SIME	CC-1	3.600,00
Gerente de Monitoramento de Tráfego	CC-3	2.160,00
Gerente de Monitoramento, Fiscalização e Licença Ambiental	CC-4	1.728,00
Gerente de Análise Técnica	CC-4	1.728,00
Gerente de Programas e Educação Ambiental	CC-4	1.728,00
Gerente de Extensão Rural e Assistência Técnica	CC-3	2.160,00
Assistente do Vice-Prefeito	CC-3	2.160,00
Coordenador de Promoções e Eventos	CC-3	2.160,00
Assistente Técnico Administrativo (quinze)	CC-4	1.728,00
Assistente de Segurança (dois)	CC-3	2.160,00
Secretário dos Conselhos Municipais	CC-4	1.728,00
Gerente de Material, Patrimônio e Serviços Gerais	CC-4	1.728,00
Gerente de Controle e Registro de Pessoal	CC-4	1.728,00
Coordenador de Defesa Civil	CC-1	3.600,00
Gerente de Licenciamento, Fiscalização e Habite-se	CC-4	1.728,00
Gerente de Fiscalização e Operação de Trânsito	CC-4	1.728,00
Gerente de Estatística e Educação de Trânsito	CC-4	1.728,00
Assistente da Farmácia Básica	CC-4	1.728,00
Coordenador de Cadastro e Informações Turísticas	CC-4	1.728,00
Gerente de Programas e Projetos Esportivos	CC-3	2.160,00
Coordenador de Programas e Projetos Turísticos	CC-4	1.728,00
Coordenador da Banda de Música Municipal	CC-4	1.728,00
Administrador do Almoxarifado Geral	CC-4	1.728,00
Diretor da Biblioteca Municipal “Cel. Benjamin Nogueira”	CC-4	1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

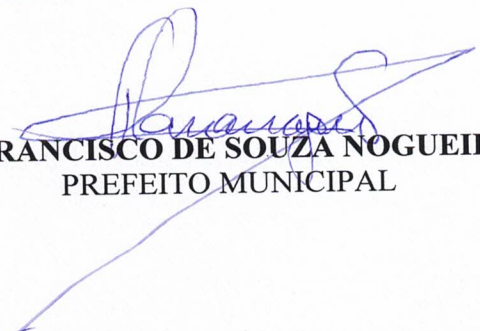
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Diretor da Escola de Dança, Música e Artes Cênicas	CC-4	1.728,00
Diretor da Academia da Sanfona/Orq.Sanfônica de Santa Marta	CC-4	1.728,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC-4	1.728,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento (ITR)	CC-4	1.728,00
Administrador de Resíduos Sólidos	CC-4	1.728,00
Administrador do Estádio Municipal	CC-4	1.728,00
Administrador de Espaços Esportivos (5)	CC-4	1.728,00
Adm. do Centro de Com. do Artesanato e Arranjos Produtivos	CC-4	1.728,00
Gerência de Habitação de Interesse Social	CC-4	1.728,00
Coordenação de Regularização Fundiária	CC-3	2.160,00
Gerência de Pesquisa e Fomento ao Empreendedorismo Digital	CC-3	2.160,00
Gerência de Formação e Qualificação Profissional	CC-3	2.160,00
Gerência de Ações e Programas para Juventude	CC-2	2.592,00
Gerência de Mobilização da Juventude	CC-2	2.592,00
Gerência de Inclusão do Jovem no Mercado de Trabalho	CC-2	2.592,00
Coordenação de Cerimonial	CC-4	1.728,00

Art. 6º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento vigente, por meio de decreto, para o atendimento das despesas relativas a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Corrente -PI, 21 de maio de 2025.


FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL